

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E MATRÍCULA PARA PORTADORES DE DIPLOMA
2018.2

A **Faculdade Baiana de Direito e Gestão** faz saber que realizará processo seletivo, com ingresso via Transferência Externa e Matrícula para Portadores de Diploma, para início do curso no segundo semestre do ano letivo de 2018.

Art. 1º. Para 2018.2 haverá cinco processos seletivos de ingresso, podendo o candidato inscrever-se em qualquer dos períodos, de acordo com o seguinte cronograma:

ABRIL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	19/03 A 23/04
	HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES	24/04/2018
	PROVA	28/04/2018
	RESULTADO 1º FASE	02/05/2018
	ENTREVISTA	03/05/2018
MAIO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	07/05 A 23/05
	HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES	24/05/2018
	PROVA	26/05/2018
	RESULTADO 1º FASE	29/05/2018
	ENTREVISTA	30/05/2018
JUNHO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	01/06 A 13/06
	HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES	14/06/2018
	PROVA	16/06/2018
	RESULTADO 1º FASE	19/06/2018
	ENTREVISTA	20/06/2018
JULHO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	25/06 A 04/07
	HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES	05/07/2018
	PROVA	07/07/2018
	RESULTADO 1º FASE	10/07/2018
	ENTREVISTA	12/07/2018
	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13/07 A 25/07
	HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES	26/07/2018
	PROVA	28/07/2018
	RESULTADO 1º FASE	31/07/2018
	ENTREVISTA	01/08/2018

Art. 2º. As inscrições serão gratuitas e realizadas através do endereço eletrônico www.faculdadebaianadedireito.com.br, no período indicado no cronograma. As provas serão aplicadas aos sábados, conforme calendário, sempre das 8 às 11h, na sede da Faculdade Baiana de Direito.

Art.3º. As vagas previstas no art.4º serão ocupadas de acordo com a classificação dos candidatos no certame, não sendo possível garantir vagas nos 2º, 3º, 4º e 5º processos seletivos.

§1º. Em havendo a ocupação total de vagas no 1º processo, os demais processos serão cancelados e os inscritos serão comunicados por e- mail indicado no cadastro de inscrição.

§2º. A ordem de inscrição não assegurará qualquer privilégio ao pleiteante.

Art. 4º. Serão oferecidas vagas para portadores de diploma, e para transferência externa de estudantes no 2º, 3º e 4º semestres do Curso de Direito, conforme a seguinte tabela:

TRANSFERÊNCIA EXTERNA		
SEMESTRE	TURNO	Nº DE VAGAS
2º	MATUTINO	10
3º	MATUTINO	10
4º	NOTURNO	10

PORTADORES DE DIPLOMA - MATUTINO
20

Art. 5º. Cada processo seletivo está estruturado em 3 (TRÊS) fases:

- a) Prova escrita;
- b) análise documental;
- c) entrevista acadêmica.

Art. 6º. No ato da inscrição, os candidatos a Transferência Externa deverão enviar **cópia digitalizada do histórico escolar e do documento comprobatório de vínculo atual com a IES de origem** para o e-mail secretaria@faculdadebaianadedireito.com.br, sob o título INSCRIÇÃO T.E e NOME DO CANDIDATO

Parágrafo único. O candidato que não remeter os documentos não terá a inscrição homologada e estará automaticamente excluído do processo seletivo.

Art. 7º. Os candidatos a Matrícula para portadores de diploma deverão enviar **cópia digitalizada do diploma de graduação** para o e-mail secretaria@faculdadebaianadedireito.com.br, sob o título INSCRIÇÃO M.E e NOME DO CANDIDATO.

Parágrafo único. O candidato que não remeter o documento não terá a inscrição homologada e estará automaticamente excluído do processo seletivo.

Art. 8º. A Faculdade Baiana de Direito publicará em seu sítio institucional a relação de inscrições homologadas de acordo com o cronograma previsto no art.1º.

Art. 9º. A avaliação escrita será composta por uma Prova de Redação.

Parágrafo único. A avaliação escrita possui caráter eliminatório e classificatório.

Art. 10. O cálculo da Nota de Redação (NR) e os critérios de eliminação na etapa de correção e processamento serão os seguintes:

§1º – A Nota de Redação (NR) será a mesma nota atribuída à Prova de Redação pela Banca Examinadora.

§2º – A Nota de Redação será calculada de acordo com parâmetros de abordagem do conteúdo e observância das normas gramaticais/emprego adequado da linguagem.

§3º - Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) cuja Nota de Redação (NR) for menor do que 6,0 (seis).

Art. 11. A classificação no Processo Seletivo se dará em ordem decrescente dos escores dos candidatos, observado o regramento previsto no art.3º

Parágrafo único. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, a classificação final se dará observando-se os seguintes critérios sucessivos:

I – Melhor nota no item “abordagem do tema”;

II – melhor nota no item “observância das normas gramaticais/emprego adequado da linguagem”;

III - maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

Art. 12. O resultado de cada um dos processos será divulgado de acordo com o cronograma previsto no art.1º.

Art. 13. Na 2ª fase, os candidatos à transferência externa deverão apresentar, no dia da entrevista, ementas originais das disciplinas cursadas nas Instituições de origem e histórico atualizado para verificação da adequação ao semestre pleiteado, com a indicação das disciplinas que desejam aproveitamento de estudos.

§1º. Somente serão objeto de aproveitamento de estudos, para os candidatos à transferência externa, as disciplinas previstas até o 4º semestre da matriz curricular da Faculdade Baiana de Direito e Gestão.

§2º. A fase prevista no caput deste artigo tem caráter eliminatório.

§3º. Os candidatos poderão opor manifestação escrita ao resultado desta fase documental até 48 horas após a divulgação do resultado, na recepção da Faculdade.

Art. 14. Após a entrevista, será divulgada uma lista final com a aprovação dos candidatos e indicação do período de matrículas financeira e acadêmica.

Art. 15. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: cópia do histórico escolar do ensino médio, e cópia do diploma, para os portadores de diploma, com os respectivos originais, ou, alternativamente, cópia autenticada dos referidos documentos, R.G, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Comprovante de residência e Certificado de reservista.

§1º. Os **candidatos aprovados no processo de matrícula para portadores de diploma** deverão requerer, no ato da matrícula, o aproveitamento de estudos das disciplinas.

§2º. Somente serão objeto de aproveitamento de estudos, para os candidatos portadores de diploma, as disciplinas previstas no 1º semestre da matriz curricular da Faculdade Baiana de Direito e Gestão.

Art. 16. Os candidatos aprovados no processo seletivo de transferência externa e portadores de diploma deverão comparecer para a entrevista acadêmica com a Coordenação do Curso, de acordo com a data indicada no cronograma.

Parágrafo único. A entrevista acadêmica é obrigatória e destina-se aos esclarecimentos das diretrizes pedagógicas e administrativas da Instituição, permitindo ao estudante conhecer a Instituição e dirimir dúvidas em relação aos procedimentos institucionais.

Art. 17. Não há transferência automática da bolsa do PROUNI. Os candidatos devem participar do processo seletivo interno para bolsas remanescentes, de acordo com normas de edital específico.

Art. 18. Prazo de validade do Processo Seletivo: a seleção destina-se às matrículas referentes ao segundo semestre do ano letivo de 2018.

Art. 19. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão definidos pela Diretoria Geral.

Curso de Graduação

CURSO / HABILITAÇÃO	CONDIÇÃO LEGAL	GRADUAÇÃO	DURAÇÃO	TURNO
Direito	Portaria MEC 537 de 23/09/2016	Bacharelado	10 semestres	Matutino Noturno

Salvador, 16 de março de 2018

VALTON PESSOA
Diretor-Geral